



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1302/2002

Abre crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à aquisição de um caminhão para a Divisão de Transportes Municipal.

Parágrafo Único. Para abertura do crédito especial autorizado neste artigo, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal		
02.008	Secretaria Municipal de Obras		
02.008.003	Divisão de Transportes		
02.008.003.26	Transportes		
02.008.003.26.782	Transporte Rodoviário		
02.008.003.26.782.0009	Obras Municipais		
02.008.003.26.782.0009.0220	Aquisição de caminhão para a Divisão de Transportes		
02.008.003.26.782.0009.0220.0220	Aquisição de Caminhão para a Divisão de Transportes		
02.008.003.26.782.0009.0220.0220.4	Despesas de Capital		
02.008.003.26.782.0009.0220.0220.4.4	Investimentos		
02.008.003.26.782.0009.0220.0220.4.4.90	Aplicações Diretas		
02.008.003.26.782.0009.0220.0220.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
02.008.003.26.782.0009.0220.0220.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – de Domínio Patrimonial	40.000,00	

Art. 2º. - Como recursos orçamentários à abertura do crédito ora autorizado, fica anulada, parcialmente, no orçamento corrente, a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal		
02.008	Secretaria Municipal de Obras		
02.008.001	Divisão de Obras		
02.008.001.15	Urbanismo		
02.008.001.15.451	Infra-estrutura Urbana		
02.008.001.15.451.0009	Obras Municipais		
02.008.001.15.451.0009.0176	Aquisição de Retroscavadeira		
02.008.001.15.451.0009.0176.0176	Aquisição de Retroscavadeira		
02.008.001.15.451.0009.0176.0176.4	Despesas de Capital		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.008.001.15.451.0009.0176.0176.4.4.	Investimentos			
02.008.001.15.451.0009.0176.0176.4.4.90	Aplicações Diretas			
02.008.001.15.451.0009.0176.0176.4.4.90.52	Equipamentos	e	Material	
	Permanente			
02.008.001.15.451.0009.0176.0176.4.4.90.52.02	Equipamentos	e	Material	40.000,00
	Permanente	- de	Domínio	
	Patrimonial			

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 04 de março de 2002.

CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

JOSIANE DE FATIMA FREIRE
Secretária